



CONTRATO Nº 120/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) ENTRE O MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Laudelino Ferreira, nº 540, Centro, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG nº 17.832.129 e do CPF nº 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, nº 466, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.934.765/0001-03, com endereço eletrônico alxfabretto@gmail.com, com sede na Avenida Henrique Fernandes, nº 50, Bosque da Saúde, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.200-385, neste ato representada por seu Proprietário, o sr. **CARLO ALEXANDRE FABRETTO**, portador do CPF nº 298.806.258-70 e do RG nº 27.487.763-6 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP 16.200-385, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **PROCESSO Nº 3958/2023** e do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta adjudicada nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



2.1) O valor do presente CONTRATO é de **RS 80.107,25 (Oitenta mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada no retro mencionado Processo Licitatório.

2.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	Abraçadeira de nylon com 100 unidades 3.6 mm.	PACOTES	40	WESTER N	RS 7,00	RS 280,00
3	AGENDA TELEFÔNICA	Caderneta índice telefônico de couro. possui página com dados pessoais, 2 folhas para anotações e índice de A à Z. Tamanho total aproximado (cxl): 20,1 cm x 15,2 cm.	UNIDADES	20	ZAMBER ETI	RS 36,00	RS 720,00
7	APAGADOR PARA LOUSA-BRANCO /QUADRO BRANCO	Apagador para lousa-branco /quadro branco - base em plástico, preparado para troca da almofada quando danificada. Composição resinas termoplásticas, copolímeros de E.V.A, corante, feltro e adesivo acrílico .medidas aproximadas 15x6cm.	UNIDADES	130	STAR	RS 3,29	RS 427,70
10	ARGILA BRANCA	Argila branca para modelagem 1 kg.	KG	40	REZEND E	RS 5,55	RS 222,00
15	BLOCO DE RECADO ADESIVO PAUTADO 101MM	Bloco Adesivo Post-it Pautado Neon - 101 mm X 152 mm - 135 Folhas - 3m.	PACOTES	175	BRW 76X102	RS 8,75	RS 1.531,25
16	BLOCO FLIP CHART	Bloco flip chart, 75gr, 64x88, com 50 folhas.	UNIDADES	60	SIDGRAF H	RS 34,13	RS 2.047,80
22	BOLA DE ISOPOR 70 MM	Bola de isopor 70 mm com 50 unidades.	PACOTES	25	STYRO30	RS 30,00	RS 750,00
31	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FLS	Caderno espiral; capa dura 10 matérias com espiral; de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm; no formato universitário, com capa em 4 cores ;com 200 folhas com divisões gramatura da folha 56g/m2.conforme NBR 15236.	UNIDADES	75	PAULIST A	RS 12,80	RS 960,00
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA - 96 FLS	Caderno grande espiral com capa dura contendo 96 folhas.	UNIDADES	220	PAULIST A	RS 8,00	RS 1.760,00
33	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Feito em papelão, onda simples tipo B, medidas internas 350 x 135 x 240.	UNIDADES	120	GODDIE	RS 2,16	RS 259,20
34	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PROPILENO	Modelo officio, composição em polionda, medidas: 350 x 250 x 130 mm.	UNIDADES	820	POLIBRA S	RS 4,05	RS 3.321,00
35	CAIXA DE CORRESPONDE NCIA TRIPLA	Caixa correspondência tripla articulável cristal, medindo 355 x 253 x 120 mm.	UNIDADES	40	NOVACR IL	RS 34,00	RS 1.360,00



36	CAIXA MĐDIA COM TAMP	Caixa organizadora media com pegador.	UNIDADES	90	POLIBRAS	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00
37	CALCULADORA	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dđgitos) 1202 spiral digit cx 1 um, grande.	UNIDADES	45	XHADAY	R\$ 16,00	R\$ 720,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta esferográfica com carga removível escrita media na cor vermelha, corpo transparente cristal sextavado acondicionada em caixa de papelão contendo 50 unidades.	CAIXAS	125	COMPACTOR	R\$ 26,00	R\$ 3.250,00
42	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	Caneta hidro cor com 12 cores ponta media tampa ante asfixiante comp. Água, corantes e umectantes resistente e durável.	PACOTES	180	BRW 76X102	R\$ 3,20	R\$ 576,00
44	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA	Caneta marca texto nas cores amarelo, laranja, rosa e verde ponta chanfrada, tinta fluorescente medindo 5 mm de comprimento corpo medindo 140 mm de comprimento e tampa fecha com trava, possuir em seu corpo marca, acondicionada em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor facilitando a visualização do produto deverá o produto ser multiuso a base de água possuindo secagem rápida constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante.	CAIXAS	180	MASTER PRINT	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
46	CANETA ATÔMICA AZUL, VERMELHA E PRETA	Caneta para lousa branca na cor azul, vermelha e preta.	UNIDADES	360	BRW 76X102	R\$ 1,75	R\$ 630,00
49	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO E ALTURA REGULÁVEL	Cavalete para flip chart.	UNIDADES	10	SOUZA	R\$ 67,18	R\$ 671,80
58	COLA PARA E.V.A	Cola para e.v.a e isopor, com bico aplicador fino e solúvel em álcool, 90g.	TUBOS	80	PIRATININGA	R\$ 4,15	R\$ 332,00
60	COLA TIPO BASTÃO 40G	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40gr composição a base de éter de poliglucosideo.	UNIDADES	140	COLA+	R\$ 1,33	R\$ 186,20
67	ENVELOPE CARTA COLORIDO	Envelope carta papel, diversas cores, 110,5x160mm.	UNIDADES	650	SCRITY	R\$ 0,80	R\$ 520,00
75	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO	Envelope saco kraft 229 x 324 mm oficio a4 pardo, caixa com 100 unidades.	CAIXAS	410	FORONI	R\$ 18,88	R\$ 7.740,80
80	ESTILETE ESTREITO	Estilete estreito. Estilete, cabo em poliestireno, com trava, formato anatômico lamina de aço carbono. Com 9mm largura medindo 130mm comprimento do corpo.	UNIDADES	75	MASTER PRINT	R\$ 0,89	R\$ 66,75
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE E ROLO 48MM X 50M	Fita adesiva transparente 48 x 50 fita adesiva medindo 48 mm x 50 m	ROLOS	465	SL	R\$ 3,30	R\$ 1.534,50



		transparente em polipropileno.					
96	FITA DUPLA FACE	Fita dupla face adesiva 19mm x 30m.	ROLOS	280	ALLTAP E	R\$ 5,50	R\$ 1.540,00
104	GIZ DE CERA	Giz de cera curto e grosso não tóxico com peso líquido 315 g caixa com 12 cores certificado inmetro conforme NBR 15236.	CAIXAS	250	PIRATINI NGA	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
107	GRAMPEADOR 23/10	Grampeador tipo alicate grande corpo todo de metal com capacidade para 30fls, comprimento 17,5cm, largura 2cm e altura 7cm, 23/10.	UNIDADES	75	FUTURO	R\$ 24,96	R\$ 1.872,00
109	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, caixa com 5000 unidades.	CAIXAS	65	BRW 76X102	R\$ 16,50	R\$ 1.072,50
110	GRAMPO 26/6 ACOBREADO	Grampo para grampeador 26/6, acobreado, caixa com 5000 unidades.	CAIXAS	125	FUTURO	R\$ 4,80	R\$ 600,00
112	GRAMPO TRILHO AÇO	Grampo pasta trilho, em chapa de aço com dimensão aproximada de 80m, caixa contendo 50 unidades.	CAIXAS	40	FUTURO	R\$ 8,00	R\$ 320,00
115	KIT CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO	Kit 200 capas para encadernação a4.	KITS	20	ACP	R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
117	LANTEJOLAS	Pacote de lantejoulas 500 gramas número 10, cores diversas.	PACOTES	160	LANTECOR	R\$ 35,75	R\$ 5.720,00
118	LÁPIS DE COR 12 CORES SEXTAVADO	Lápis de cor 12 cores sextavado caixa com 12 cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossa e macia de 3,3 mm (medida mínima), ceras com formatos sextavados, medindo 175 mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura tabelas de cores na caixa confeccionado com 100% de madeira de reflorestamento.	CAIXAS	250	MULTICOLOR	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
119	LÁPIS DE COR 12 CORES TIPO JUMBO	Lápis de cor 12 cores lápis de cor jumbo atóxico, resina termoplástica, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras vegetais medindo 22 cm de altura, 12 cm de largura de 1,00 de profundidade.	CAIXAS	245	FUTURO	R\$ 8,86	R\$ 2.170,70
120	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2	Lápis preto hb sextavado número 2, conforme norma em 71 o produto deverá ser fabricado com madeira plantada, ser atóxico e não perceptível constar nome e endereço do fabricante e certificado de segurança do inmetro. Caixa com 144 unidades.	CAIXAS	40	FUTURO	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00



121	LIVRO ATA 100 FLS 216 X 320	Livro ata com capa dura na cor preta e brilhante contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem ,nas medidas aproximadas de fls 216x320 com margem.	UNIDADES	35	SIDRGAF H	R\$ 10,45	R\$ 365,75
124	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	Pacote de marcador de página adesivo colorido.	PACOTES	50	BRW 76X102	R\$ 2,60	R\$ 130,00
125	MASSA DE MODELAR CORES VARIADAS	Massa de modelar composição básica ceras pigmentos orgânicos e carga mineral inerte, apresentação solido, maleável, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalado em estojo, contendo 12 unidades, e suas condições deverão estar de acordo, conforme NBR 15236.	CAIXAS	310	MAGIX	R\$ 2,50	R\$ 775,00
144	PAPEL DE SEDA CORES DIVERSAS	Papel de seda cores diversas, pacote com 100 folhas.	PACOTES	100	NOVAPR INT	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
152	PAPEL VERGÊ DIVERSAS CORES	Papel vergê 180gr, cor branca tamanho a4, pacote com 50 folhas, nas cores branco, areia/creme, salmão e verde claro.	PACOTES	250	USAPEL	R\$ 13,80	R\$ 3.450,00
154	PASTA DE POLIONDA DIVERSAS CORES	Pasta de polionda diversas cores 5,0 cm com medidas aproximadas de 315 mm x 226 mm x 5 mm atóxica e de fácil limpeza composição polipropileno corrugado.	UNIDADES	185	ALAPLA ST	R\$ 3,62	R\$ 669,70
156	PASTA L TRANSPARENT E	Pasta l ofício transparente, tamanho 220x305 a4 ofício, pacote com 10 unidades.	PACOTES	195	POLIBRA S	R\$ 6,50	R\$ 1.267,50
159	PASTA PLASTICA FINA	Pasta plástica com elástico, fina transparente, tamanho ofício.	UNIDADES	490	ACP	R\$ 1,67	R\$ 818,30
161	PASTA SANFONADA DUPLICATA 12 DIVISÓRIAS	Pasta sanfonada duplicata 12 divisórias.	UNIDADES	45	BRW	R\$ 12,00	R\$ 540,00
166	PERFURADOR DE EVA DECORATIVO	Perfurador de EVA decorativo 25mm e 50mm. Formas diversas.	UNIDADES	110	MAKE+	R\$ 73,00	R\$ 8.030,00
169	PERFURADORE S DE PAPEL 02 FUROS PARA 25 FLS	Perfurador de papel 02 furos, perfura até 25 fls.	UNIDADES	50	GATTE	R\$ 31,94	R\$ 1.597,00
171	PINCEL Nº 12 PARA PINTURA	Pincel nº 12 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas.	UNIDADES	160	ONDA	R\$ 2,40	R\$ 384,00
174	PINCEL Nº 6 PARA PINTURA	Pincel nº 6 para pintura com corpo longo em madeira contendo virola metálica de ponta em cerdas sintéticas.	UNIDADES	160	ONDA	R\$ 1,90	R\$ 304,00
175	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURAL	Pincel para pintura com pelo natural de cerdas brancas, cabo longo de madeira formato chato tamanho 8.	UNIDADES	160	ONDA	R\$ 2,05	R\$ 328,00
178	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	Pistola para cola quente grossa.	UNIDADES	85	HAYER	R\$ 14,80	R\$ 1.258,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
183	POTES DE TINTA GUACHE 250ML	330 UNIDADES	R\$ 3,40	R\$ 1.122,00
212	SUPORTE ISOFLEX PARA PASTAS A4	10 UNIDADES	R\$ 67,50	R\$ 675,00
213	TECIDO TNT	15 ROLOS	R\$ 71,00	R\$ 1.065,00
214	TESOURA GRANDE	110 UNIDADES	R\$ 4,95	R\$ 544,50
217	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	30 UNIDADES	R\$ 3,30	R\$ 99,00
224	RÉGUA 60CM	20 UNIDADES	R\$ 3,99	R\$ 79,80
VALOR TOTAL				R\$ 80.107,25

2.3) **O pagamento referente ao objeto desta licitação** será efetuado pela contratante através de Cheque Nominal ou depósito em conta, em nome da empresa adjudicada, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, à vista da documentação fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada pela contratada.

2.4). Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação.

2.5) O preço cotado pelo vencedor da licitação não será reajustado, somente em caso de prorrogação que será utilizado o índice de correção relativa aos contratos adotados pelo Governo Federal.

2.6) O município de Narandiba não está obrigado a adquirir todos os materiais indicados na cláusula segunda e também em suas respectivas quantidades, podendo inclusive realizar outro certame licitatório para adquiri-los

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

3.1). As entregas dos materiais ou produtos serão parceladas durante a vigência deste instrumento, de acordo com solicitações que serão expedidas pelo Setor Responsável.



Após cada solicitação a **contratada terá até 05 (cinco) dias para realizar a entrega dos produtos.**

3.2) A entrega deve ocorrer no local indicado na requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1). Da CONTRATADA:

4.1.1. A contratada deverá entregar os materiais ou produtos no prazo estipulado, de primeira qualidade e no prazo contratual, sob pena de responsabilidade e aplicação das penalidades.

4.2.2. A contratada será responsabilizada caso entregue produtos de péssima qualidade.

4.2). Da CONTRATANTE:

4.2.1). Fiscalizar dos materiais ou produtos a fim de constatar a qualidade e validade dos produtos e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2). Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1). Convencionam as partes contratantes que este **CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo
02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências
0412200022.002000 -Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.02-Setor de Finanças
0412300032.003000 -Manutenção do Setor de Finanças
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO



02-Executivo
02.03-Assistência Social Geral
0824400042.004000-Manutenção da Assistência Social
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.04-Fundo Municipal de Saúde
1030100052.005000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01- TESOURO
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.05-Ensino Fundamental - Próprio
1236100062.006000-Manutenção do Ensino- Próprio
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONV. FEDEREAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.06-Ensino Básico-FUNDEB
1236100062.007000-Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS

02-Executivo
02.07-Creche e Pré-Escola
1236500062.008000-Manutenção da Creche e Pré-Escola
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.09-Serviços Municipais
1545200072.001000-Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.10-Agricultura
2060600082.011000-Manutenção do Setor Agrícola
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.11-SERM
2678200092.012000-Manutenção e Extensão de SERM
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.12-Cultura e Esportes
2781200102.013000-Manutenção do Setor de Cultura e Esportes
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

02-Executivo
02.09-Serviços Municipais
1545200072.002400-Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01-TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de



junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1). A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 01 de junho de 1.998.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1). Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1). As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

Carlo Alexandre Fabretto
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.^a _____
JOYCE DE ARAÚJO SILVA
RG nº 44.736.604 - X SSP/SP

2.^a _____
RAYANE F.A.T DOS SANTOS
RG nº 478.599.668-40 – SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NARANDIBA

CONTRATADO: ALX COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

CONTRATO Nº: 120/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO E ESCOLARES) PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Narandiba, 04 de outubro de 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlo Alexandre Fabretto

Cargo: Proprietário

CPF: 298.806.258-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Itamar dos Santos Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 074.780.778-70

Assinatura: _____